



os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.

8.3. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 05 de julho de 2018.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL Nº 122/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICO, para conhecimento dos servidores interessados, que, no período de 18.08.2018 a 08.09.2018, estarão abertas, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o CURSO “REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS”.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 CURSO : “REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS”

1.2 .Professor colaboradora: **ANDERSON SANTOS DOS PASSOS**

É Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Juiz Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2005). É Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra-Portugal (2013-2015) e Doutorando em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI pela Universidade de Coimbra, pós-graduado (especialista) em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008). Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Cândido Mendes - Rio de Janeiro (2009). Já exerceu diversas atividades na área pública, tais como Auxiliar Judiciário no Tribunal de Justiça de Pernambuco, Analista Judiciário e Chefe de Cartório no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Procurador Federal na Advocacia-Geral da União. É professor de cursos preparatórios para concursos públicos nas matérias de Direito Constitucional e Direito Penal. Atualmente é professor universitário da Faculdade CESMAC do Agreste, na matéria de Teoria da Constituição. Foi investigador do Projeto de Investigação “Os novos atores na Justiça Penal (implicações constitucionais, penais e processuais penais)” do Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Participou de diversos cursos de formação complementar no exterior, destacando-se o X Curso Internacional de Direitos Humanos, em Genebra- Suíça, promovido pela Universidad de La Rioja, em colaboração com o College Universitaire Henry Dunant e Cátedra UNESCO Ciudadanía Democrática y Libertad Cultural; e o curso Five years legally binding EU Charter of Fundamental Rights, promovido pelo Institute of European and Comparative Law, Faculdade de Direito da Universidade de Oxford, Inglaterra. Foi pesquisador ERASMUS + na Università degli studi di Roma “La Sapienza” (Itália) e Visitor Resercher no Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law em Heidelberg -Alemanha (2015). (Texto informado pelo autor)

1.3. Modalidade: Presencial

1.4. Carga horária total: 20h/a

1.5. Número de vagas: 80 (oitenta) vagas - Turma Maceió 150(cento e cinquenta) vagas - Turma Arapiraca

1.6. Datas do Curso: 13 e 14/09/2018-Maceió 27 e 28/09/2018-Arapiraca

1.7 Horário: De 08:00 às 12:10h e, das 14:00h às 18:10h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 **Maceió:** Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas , denominada Desembargador José Fernando Lima Souza- ESMAL, com endereço na Rua Cônego Machado 1061, Farol, CEP 57.051-160, Maceió -Alagoas - Brasil.

2.2 **Arapiraca:** Fórum Des. João Oliveira e Silva – Sala do Tribunal do Júri.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login> , no período de 18.08.2018 a 08.09.2018.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ementa: Remédios Constitucionais – Mandado de Segurança Individual e Coletivo – Mandado de Injunção – *Habeas Data* – *Habeas Corpus* – Ação Popular.

Objetivo: Capacitar os servidores do Poder Judiciário de Alagoas quanto às questões jurídicas que envolvem o processamento dos remédios constitucionais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO	Origem; Previsão legal e constitucional; Conceito de direito líquido e certo; Hipóteses de cabimento; Partes, liminar, procedimento e decisão.
MANDADO DE INJUNÇÃO	Origem; Previsão constitucional; Hipóteses de cabimento; Questões processuais e decisão.
HABEAS DATA	Origem; Previsão legal e constitucional; Hipóteses de cabimento; Questões processuais e decisão.
HABEAS CORPUS	Surgimento e desenvolvimento no direito brasileiro; Hipóteses de cabimento; Partes, procedimento, competência e decisão
AÇÃO POPULAR	Origem; Previsão legal e constitucional; Hipóteses de cabimento; Legitimidade, objeto, liminar e decisão.

Metodologia de Ensino: Aulas expositivas e dialogadas, apresentação de slides, estudos de casos, análise de jurisprudência do Tribunal de Justiça de Alagoas e de Tribunais Superiores, aplicação de metodologias ativas.

Avaliação: Assiduidade/pontualidade – exigindo-se do cursista o comparecimento ao menos em 75% (setenta e cinco) por cento da carga-horária, salvo justificativa que será apreciada pelo Conselho Técnico Pedagógico da Esmal; Construção de peças práticas ou resposta a problemas que reflitam os desafios diários dos serventuários, sendo necessária a obtenção do conceito “satisfatório” para o recebimento de certificado.

Conhecimento/Habilidade a ser adquirido(a) ao final do curso: Capacitar os servidores do Poder Judiciário de Alagoas quanto às questões materiais e processuais que envolvem o processamento de remédios constitucionais, promovendo atualização no que tange à jurisprudência mais recente aplicável à temática.

Bibliografia:

TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, 'Habeas Data'**, 37ª edição atualizada por Arnaldo Wald e Gilmar Ferreira Mendes, 2016.

Bibliografia complementar:

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 11. ed, São Paulo: Malheiros, 2001.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina, 2003.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. 6. ed. Coimbra: Coimbra, T. I, 1997.

SARLET, Ingo. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 2. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SILVA, José Afonso. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 3. ed. 3. tir. rev. ampl. e atual. São Paulo: Malheiros, 1999.

_____. **Curso de direito constitucional positivo**. 17. ed. rev. e atual. nos termos da Reforma Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2000.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

5.1 Realização de Prova

5.2 . Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: 1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.

5.3 Certificação aos cursistas: Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 (seis) e 75% de frequência do total da carga horária para cursos com vinte horas ou mais, e de 100%(cem por cento) da carga horária para cursos com menos de vinte horas de carga horária total e cursos à distância.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Sistema de avaliação do curso pelo docente: O docente é convidado a preencher uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

6.1 Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1047, de 21/06/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO

7.1. Capacitar serventuários para a implantação de todo o processo de Gestão por Competências com a Metodologia do Inventário Comportamental, cobrindo a descrição de função, o mapeamento de competências técnicas e comportamentais, avaliação de competências além da avaliação de desempenho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O cursista inscrito poderá desistir do curso até 48 horas antes de seu início, mediante expediente dirigido à Coordenação responsável pelo curso, através do sistema Intrajus.

8.2. O juiz e servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima não



obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em Atos Normativos e Portarias expedidos pelo Diretor-Geral da ESMAL.

8.2..1. A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na ESMAL, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

8..2.2. Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.

8.2.3. O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

8.2.4. O registro da entrada e também da saída, fora dos períodos referidos no item 8.2.2. ("janelas"), importará na perda total da carga horária do turno em que ocorrerem.

8.2.5. O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

8.2.6. Ao final do curso, a Coordenação responsável por sua efetivação fará publicar a lista dos cursistas que obtiveram a frequência mínima para fins de aprovação. A frequência mínima para aprovação será de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária para cursos com vinte horas ou mais, e de 100% (cem por cento) da carga horária para cursos com menos de vinte horas de carga horária total e cursos à distância. O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.

8.3. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8..4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 09 de Julho 2018.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL CCS Nº 123/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, que, no período de 27.08.2018 a 17.09.2018, estarão abertas, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o **CURSO: "FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO"**.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 CURSO: "FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO".

1.2 Professor colaborador: **Esp. Helestron Silva da Costa**

Juiz de Direito no Estado de Alagoas. Graduação Complementar in Introduction to Law and Contemporary Legal Debates - Harvard University (2016). Especializado em Direito Tributário pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2008). Graduação em Direito pela Universidade Presidente Antônio Carlos (2005).

1.3. **Modalidade:** Presencial

1.4. **Carga horária total:** 20h/a

1.5. **Número de vagas:** 80(oitenta) vagas

1.6. **Datas do Curso:** 07, 08 e 09/05/2018

1.7. **Horário:** Das 08 às 12:10h e das 14:00h às 18:10h.

1. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. **Maceió**-Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas -ESMAL

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, conforme os períodos abaixo:

Turma Arapiraca: 27/08/2018 á 17/09/2018.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
PRERROGATIVAS PROCESSUAIS DA FAZENDA PÚBLICA	INOVAÇÕES DO NCPC E SEU REFLEXO NO COMPORTAMENTO PROCESSUAL DA FAZENDA PÚBLICA
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO	SISTEMÁTICA DE PRECATÓRIOS E RPV